

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 139, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura municipal de Guajeru, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru, em 03/11/2017, em virtude do Feriado Nacional de Finados.

Art. 2º - Excluem-se deste decreto:

I – Setor de limpeza pública, que deverá funcionar em horário de expediente normal.

II – O Centro de Saúde Monsenhor Valdemar terá expediente normal.

III – A Farmácia Básica não terá expediente no dia 03/11/2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2017.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia